



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de novembro de 2012 - Nº 4254

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

* Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.401

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 287 e 288/2012, de 31 de outubro de 2012, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 287/2012, de 31 de outubro de 2012

MODIFICA A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA - FUNCOP PARA 2012

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a proposta de aplicação do recurso de cofinanciamento Estadual, do Fundo de Combate à Pobreza - FUNCOP, no valor de R\$ 368.862,16 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para executar, integralmente, na reforma da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ormando João Stefanato Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 288/2012, de 31 de outubro de 2012

APROVA A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 256/2012 QUE APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DE FUNDO A FUNDO COFINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação da Resolução 256/2012, que aprovou a prestação de contas do Recurso do Fundo a Fundo Estadual, modificando: Onde consta o valor de R\$ 1.052.200,00 (Um milhão cinqüenta e dois mil e duzentos reais), com rendimentos até 31/12/2011 de R\$ 28.852,96 (Vinte oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos) **deverá constar**, R\$ 1.053.200,00 (Um milhão cinqüenta e três mil e duzentos reais) com rendimentos até 31/12/2011 de R\$ 27.852,96 (Vinte sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando em conta corrente R\$ 1.081, 052,96 (Um milhão oitenta e um mil e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos). Não sendo executados os recursos, pois foram depositados em setembro de 2011, não sendo possível incorporá-los na Lei Orgânica Anual - LOA do ano 2011, no entanto em 2012 os processos de compras estão tramitando.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Concorrência Pública nº. 007/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta Externa, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por Estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde Humana e Animal localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Dia: 21/12/2012 - **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/11/2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 170/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.

Dia: 03/12/2012- **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/11/2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente

IPACI**PORTARIA Nº. 448/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Erenice Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	05 dias	05/11/2012	42622/2012
Juliana Freitas Castellari	Professor PEB D V V I A 11 C	SEME	15 dias	05/11/2012	42311/2012
Maria José Fernandes Fornaciário Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	30 dias	23/10/2012	41912/2012
Rosângela Colli	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMESP	04 dias	05/11/2012	42204/2012
Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	20 dias	08/11/2012	43200/2012
Sandra Maria Almeida Sedano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	30 dias	08/11/2012	43261/2012
Simone Jacomeli Dias	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI	10 dias	05/11/2012	42328/2012
Valéria Cristina Ferreira Paganotti	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	01 dia	06/11/2012	43167/2012
Valéria Cristina Ferreira Paganotti	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	02 dias	08/11/2012	43167/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 449/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA JOSÉ FORNACIÁRIO COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.912, de 01/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 21 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 22 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 450/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Edna Maria Caliarí Gaudêncio	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	03 dias	12/11/2012	43446/2012
Marilane de Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	03 dias	12/11/2012	43364/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 451/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Antônio Zóboli Primo	Motorista IV B 08 B	SEMUS	03 dias	07/11/2012	43533/2012
Carlos Eduardo Cruz Malfacini	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	01 dia	01/11/2012	42165/2012
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professor PEB D V VI A 11 L	SEME	05 dias	08/11/2012	43537/2012
Maria Aparecida Verly Botelho Mainette	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	02 dias	31/10/2012	42121/2012
Maria da Penha Cecon Gomes	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	05 dias	05/11/2012	42823/2012
Maria José Alves Chaves	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	03 dias	30/10/2012	42320/2012
Marinildes Figueiredo Gomes	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	01 dia	01/11/2012	42535/2012
Renata Paixão Rizzo dos Santos F. de Faria	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	03 dias	06/11/2012	43558/2012
Robson Marques Corrêa	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	03 dias	12/11/2012	43568/2012
Soila Maria Francisco Belo Ramos	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	03 dias	29/10/2012	41910/2012
Valdir Gomes da Silva	Cavouqueiro III A 05 I	SEMO	05 dias	05/11/2012	42848/2012
Vanessa dos Santos Marino	Professor PEB B IV V B 10 B	SEME	01 dia	05/11/2012	43008/2012
Waldecy Santana Rocha	Professor PEB A IV V B 10 D	SEME	01 dia	09/11/2012	43559/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

USIMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 04.03 – serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou equipamentos, situada na Rod. Ricardo Barbieri, 101 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4944

COMUNICADO

NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 02.01 – fabricação de peças e estruturas de cimento e gesso, situada na Rod. Safra x Cachoeiro - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4945

COMUNICADO

AUTO POSTO UNIÃO DAS PEDRAS - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 26.01 – posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo, situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes, 164 – Km 09 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4946

COMUNICADO

MASTER DIAMANTADOS LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 03.41 – fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Ayde Silvério, 35 – Rui Pinto Bandeira- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4947

COMUNICADO

GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 01.04 – polimento sem corte de rochas ornamentais, situada na Est. São Joaquim, s/nº – São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4948

COMUNICADO

COCAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 26.05 – comércio e estocagem de material de construção em geral, situada na Av. Etelvina Vivacqua, 65 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4949

COMUNICADO

INICIAL MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Renovação de LO Nº 114/2012, com validade até 26 de outubro de 2016, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Cachoeiro x Frade, s/nº, km 02 – Urtiga- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF4950

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM